



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita

#### Aviso n.º 7151/2021

*Sumário:* Abertura do concurso da eleição do diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita.

#### **Abertura do concurso da eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — O procedimento concursal desenvolve-se nos termos dos artigos 21.º e 22.º A/B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior os candidatos que reúnam as condições constantes nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O procedimento concursal é publicitado do seguinte modo:

- a) No painel informativo da escola sede do Agrupamento;
- b) Na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aejoseafonso.pt>) e na do serviço competente do Ministério da Educação;
- c) Num jornal de expansão nacional.

4 — O regulamento de eleição do diretor pode ser consultado:

- a) No painel informativo da escola sede do Agrupamento;
- b) Na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aejoseafonso.pt>).

5 — A admissão ao procedimento concursal é formalizada mediante requerimento (anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Afonso (<http://www.aejoseafonso.pt>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas José Afonso (Escola Básica José Afonso), e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e estes e encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas José Afonso, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 20) páginas, corpo de letra arial, tamanho de letra 12, margens 2cm, espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Prova voluntária documental de dados pessoais ou confirmação presencial dos mesmos.



g) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

6 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, em envelope fechado, dentro das horas normais de expediente, contra o respetivo recibo, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas José Afonso, Bairro das Morçoas, 2860-Alhos Vedros, Moita e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita.

7 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) a análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas José Afonso de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a definição de objetivos e estratégias, a explicitação do plano estratégico e a programação das atividades que propõe realizar no mandato;

8 — Será sempre motivo de exclusão do concurso a prestação de falsas declarações.

Este aviso e o regulamento do qual advém foram aprovados em reunião extraordinária do Conselho Geral, em 6 de abril de 2021.

7 de abril de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Jorge Rosa Santos*.

314138067